ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 73/2019 de 13 de setembro de 2019

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/2015".

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Temporária de Inventário dos bens desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

Juliete Magnus de Camargo – Presidente
Hélio de Souza Bogado Neto
Bárbara da Silva Alves
Vanessa da Silva Nunes

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 13 de setembro 2019.

Ver. Frederico Freire Figueiró
1° Secretário

Ver. Sergio Tadeu dos Santos
Presidente

Registre-se e Publique-se.